

## **DECRETO Nº 27.831/2014**

**Súmula:** “Declara Imóvel de utilidade pública”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 9066/2014;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno urbano de formato trapezoidal, denominada “**ÁREA A2**”, sito no Bairro Capela Velha, desta Cidade, atingida pelo prolongamento da Rua Sonia Bodziak, com 7.988,25m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e oitenta e oito metros e vinte e cinco décimos quadrados), havida como própria de CIBRACO – COMÉRCIO DE IMÓVEIS BRASIL S.A., Projeto 5.101 da Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 17,65 metros com Rua Sônia Bodziak, pelo lado direito em linhas quebradas, retas e curvas totalizando 498,20 metros, com a Área “A1” de propriedade de CIBRACCO Comércio de Imóveis Brasil S/A, pelo lado esquerdo em linhas quebradas, retas e curvas totalizando 500,59 metros com a Área “A3” de propriedade de CIBRACCO Comércio de Imóveis Brasil S/A e pelos fundos em 20,91 metros confrontando com o Rio Passaúna.

**Art. 2º.** Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Sonia Bodziak.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de setembro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal